



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXII- Nº118

16/07/2002

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 006 (SEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAPÁG. 003

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 004

Maria José Campos de Macedo Pinheiro
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : *Convênio.*

PARTÍCIPES : *Universidade Federal Fluminense - UFF e Fundação “Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social” – MUDES.*

OBJETO : Estabelecer a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização do Decreto nº 87.497/82 que regulamenta a Lei 6.494/77, a Instrução Normativa nº 5, de 25/04/97, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado – MARE, e do modelo de enquadramento das diretrizes curriculares, do Conselho Nacional de Educação, criado para atender à implantação do modelo pedagógico apontado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20/12/1996, relacionada ao Estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não.

PRAZO : *05(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.*

DATA : *08 de julho de 2002.*

RESOLUÇÕES : *CEP nº 81/2002.*

ASSINATURAS : *ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense e CARLOS DONDEO JUNIOR, Superintendente da Fundação “Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social”- MUDES.*

P U B L I Q U E – S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.001088/02-68

REGÊNCIA LEGAL: *Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.*

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROEX n.º 06 de 11 de julho de 2002.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Designar os servidores: **AURÉLIO PITANGA VIANNA**; Professor, matrícula SIAPE n.º 0308405; **REGINA VIDAL MENDES PEREIRA**; Professora; matrícula SIAPE n.º 0308404; **MARCIA NARCIZO BORGES**; Professora, matrícula SIAPE n.º 3111571; **FERNANDO CAMPOS SODRÉ**; Professor, matrícula SIAPE n.º 0306761; **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE AZEVEDO MEDEIROS**; Professora, matrícula SIAPE n.º 03116866; **SIMONE SALDANHA IGNÁCIO DE OLIVEIRA**; Professora, matrícula SIAPE n.º 2161767; **ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**; Professor, matrícula SIAPE n.º 03043721; **MARIA CELINA TEIXEIRA PARDELHAS**, Secretária Executiva, matrícula SIAPE n.º 0308435; **ARLINDO DE ALMEIDA ROCHA**; Professor, matrícula SIAPE n.º 0307656; **MARIA BEATRIZ COSTA SOARES KNUST**; Professora, matrícula SIAPE n.º 0306356; **ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA**; Professor, matrícula SIAPE 12611327; **ULYSSES MAGOULAS FILHO (SUPLENTE)**; Professor, matrícula SIAPE n.º 0307901; **SOLANE LEONOR CARVALHO DE LIMA**; Assistente Administrativa, matrícula SIAPE 1082843; **PLÁCIDO BARBOSA**; Professor, matrícula SIAPE n.º 030690-3; **DALVA MORAES PINHEIRO**; Professora, matrícula SIAPE n.º 0307494; **MARCIA OLIVEIRA MORAES**; Professora, matrícula SIAPE n.º 0311565; **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**; Professor, matrícula SIAPE n.º 6311191; **ANA LUZIA SILVA RODRIGUES**; Socióloga, matrícula SIAPE n.º 7527672; **HELOÍSA DE OLIVEIRA SANTOS VILLELA**; Professora, matrícula SIAPE n.º 0310754; **RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS**; Professora, matrícula SIAPE n.º 0311224; para constituírem a **Comissão Científica da "VII Semana de Extensão da UFF"**, que será realizada no período de 04 a 08 de novembro de 2002.

2. A Presidência da referida Comissão caberá à Professora **MARCIA OLIVEIRA MORAES**.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF .

FIRMINO MARSICO FILHO

Pró-Reitor de Extensão

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROEX n.º 07 de 11 de julho de 2002.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Designar os servidores: **LUZIA HELENA DE RESENDE**; matrícula SIAPE n.º 3102504; **MARIA LUIZA MEDEIROS BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 758615; **CLÁUDIA SOLAGAISTUA REINOSO**; matrícula SIAPE n.º 03112934; **FRANCISCA IVO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0302740; **THAÍZA LISBÔA PAIXÃO**, matrícula SIAPE n.º 0305252; **JOÃO BAPTISTA PIMENTEL**; matrícula SIAPE n.º 03026620; **MARIA DE JESUS CORREA DA COSTA**; matrícula SIAPE n.º 031002211; **GINA DA GLÓRIA M. DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 0305354; **RITA DE CÁSSIA TABACHI SANTOS**; matrícula SIAPE n.º 0270361; para constituírem a **Comissão Executiva da "VII Semana de Extensão da UFF"**, que será realizada no período de 04 a 08 de novembro de 2002.

2. A Presidência da referida Comissão caberá à **RITA DE CÁSSIA TABACHI SANTOS**.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF .

FIRMINO MARSICO FILHO

Pró-Reitor de Extensão

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

COORDENAÇÃO DO CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL EM SISTEMAS DE GESTÃO

EDITAL 2002

O Diretor do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/00 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” - Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, Áreas de Concentração em Sistema de Gestão pela Qualidade Total; Sistema de Gestão de Segurança do Trabalho; Sistema de Gestão do Meio Ambiente, ano 2002, na forma deste Edital.

1. INSCRIÇÕES

Local: Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão
Rua Passo da Pátria, 156 - Sala 329 - Prédio Velho da Escola de Engenharia
São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240
Contatos: Tel / fax: (021) 2 717-6390 – 2 621-5140 – 2 621-5137
E-mail – mestrado@latec.uff.br
Horário: de 9:00 às 19:00 horas, de 2^a. Feira a Sábado

Prazo: De 15 a 27 de julho

Número de vagas: 100(cem) vagas

Distribuição de vagas por área: O número mínimo de candidatos aprovados, **por área de concentração**, é de 30 (trinta) candidatos. Caso uma das áreas de concentração não apresente número mínimo de candidatos aprovados, as vagas remanescentes serão redistribuídas dentre as demais áreas de concentração, observado o número máximo de 45 vagas/área.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1. Candidatos Externos

- a) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e 2 retratos, 3x4.
- b) Diploma de Graduação e Pós-Graduação (quando houver)
- c) *Curriculum Vitae*
- d) Histórico escolar da graduação
- e) 3 cartas de recomendação (emitidas por professores doutores/mestres da UFF e/ou outras instituições)
- f) Ficha de Inscrição preenchida, com opção pela área de concentração:
 - Sistema de Gestão pela Qualidade Total
 - Sistema de Gestão de Segurança do Trabalho
 - Sistema de Gestão do Meio Ambiente
- g) Nos termos da res. 80/98 – Capes, será necessária a apresentação de termo de compromisso da organização pública ou privada para o financiamento do programa de pesquisa e educação continuada.
- h) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) efetuado no ato da inscrição

i) Plano de Trabalho onde o candidato deverá explicitar o tema de pesquisa no qual deseje trabalhar no Mestrado a ser apresentado da seguinte forma:

i.1.) Conteúdo:

- Justificativa da razão de escolha do tema, sua relevância e viabilidade
- Objetivos a serem alcançados
- Metodologia usada
- Cronograma de trabalho
- Principais fontes de investigação
- Bibliografia básica

i.2.) Formato:

- O Plano de Trabalho deverá ter entre 5 e 10 páginas em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5.

j) Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução 18/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no Exterior.

2.2. Candidatos Institucionais

• Para fins de inscrição, o **candidato bolsista institucional**, deverá cumprir, na íntegra, os procedimentos dispostos no artigo 10º, parágrafos 1º e 2º, da resolução 69/99-CEP/UFF.

• O Plano de Trabalho deverá, **preferencialmente**, estar relacionado a uma das linhas de pesquisa do mestrado e deverá ser desenvolvido, abordando questões referentes à gestão na UFF, devendo apresentar, na época da inscrição, o aval do responsável pela Unidade / Departamento onde o projeto de dissertação será desenvolvido.

• Os candidatos bolsistas institucionais seguirão os mesmos critérios do processo seletivo dos demais candidatos externos.

• Do total de vagas, **por turma regular**, serão destinadas 10% para o atendimento ao disposto no art. 10º da Resolução 69/99, que serão preenchidas pelos candidatos institucionais, **por ordem de classificação no processo seletivo**.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, composto das seguintes etapas:

1ª Fase – Análise da documentação apresentada:

- Análise do *Curriculum Vitae*
- Análise do histórico escolar da graduação
- Análise das Cartas de Recomendação
- Análise do plano de trabalho

2ª Fase – Comprovação de suficiência em língua estrangeira e realização de prova de raciocínio lógico

A prova consistirá na compreensão de um texto técnico, em língua inglesa, da Área de Concentração escolhida pelo candidato. Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro será permitido o uso do dicionário.

A prova de lógica será constituída de 20 questões de múltipla escolha.

A prova se realizará no dia 09 de agosto de 2002, quinta-feira, às 18:30 horas, em sala a ser definida, na Escola de Engenharia da UFF.

3ª Fase – Entrevista com o candidato:

Todos os candidatos deverão se submeter a todas as etapas da seleção, que obedecerá ao cronograma a seguir:

Fase	Etapa	Data	Local
1ª Fase	Análise da documentação apresentada	28/07/2002	Escola de Engenharia da UFF – sala 329 / prédio antigo
2ª Fase	Prova de suficiência em língua estrangeira e Prova de Lógica	09/08/2002	Escola de Engenharia da UFF – sala 330 / prédio novo
3ª Fase	Entrevista com o candidato	12 a 23 de agosto	Escola de Engenharia da UFF – salas 329 / prédio antigo
4ª Fase	Apresentação do Termo de Financiamento do Programa de Pesquisa e Educação Continuada	12 a 23 de agosto	

4. FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE PESQUISA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 80/98- CAPES:

Valor do investimento: R\$ 16.800,00 (desesseis mil e oitocentos reais) que será efetivado através dos termos citados no item 2.1 – g deste edital

5. RESULTADOS E DATAS LIMITES:

A nota mínima exigida para aprovação é 6 (seis), sendo que o prazo para recurso expirará 48 horas após a divulgação dos resultados.

O resultado final será divulgado no dia 20 de agosto de 2002 e estará disponível na secretaria da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, sala 329 da Escola de Engenharia, a partir das 10:00 horas. O início do curso será dia 14 de setembro de 2002.

Prof. OSVALDO LUIS GONÇALVES QUELHAS
Coordenador
#####